

EDITAL Nº 02/PROPG/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS COTAS DE BOLSAS REMANESCENTES DE
DOUTORADO SANDUÍCHE DE 2019 DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC
COORDENADO PELA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de doutorado sanduíche do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de estudos no exterior entre 01 de novembro de 2019 a 31 de março de 2020.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação vinculados ao Projeto PRINT-CAPES/UFSC (Anexo I).

1.2. Somente serão homologadas inscrições de estudantes que tenham cursado, no mínimo, 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

2. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

2.1. As instituições receptoras deverão ser aquelas vinculadas ao Projeto Institucional de Internacionalização e disponíveis para consulta através do seguinte endereço: <http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>

2.2. A lista de instituições vinculadas ao PRINT-CAPES/UFSC poderá ser atualizada a qualquer momento em virtude de eventuais vinculações processadas pela CAPES durante o andamento deste certame.

2.3. Todas as instituições de ensino superior estrangeiras deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES contidas no Edital Nº. 41/CAPES/2017.

2.4. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche, a instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa.

2.5. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponibilizados pelo governo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
a. Divulgação da Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
b. Inscrições de candidatos	27/05 a 07/06/2019	Candidato
c. Homologação das inscrições	12/06/2019	Comissão de Seleção
d. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	13 e 14/06/2019	Candidato
e. Divulgação final da lista de inscritos	19/06/2019	Comissão de Seleção
f. Divulgação dos candidatos classificados	24/06/2019	Comissão de Seleção
g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	25 e 26/06/2019	Candidato
h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	05/07/2019	Comissão de Seleção
i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	08 e 09/07/2019	Candidato
j. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	18/07/2019	Comissão de seleção
k. Prazo para apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior entre Novembro e Dezembro de 2019	19/07/2019	Candidato
l. Prazo para implementação das bolsas com início do estágio no exterior entre Novembro e Dezembro de 2019	20/07 a 31/07/2019	Comissão de seleção
m. Prazo para apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior entre Janeiro e Março de 2020	13/09/2019	Candidato
n. Prazo para implementação das bolsas com início do estágio no exterior entre Janeiro e Março de 2020	14/09 a 30/09/2019	Comissão de seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de maio a 07 de junho de 2019, via e-mail, encaminhado para print.propg@contato.ufsc.br, indicando no campo ASSUNTO do e-mail "Inscrição de Bolsista de Doutorado Sanduíche 2/2019 - PRINT - PROPG".

4.2. Cada doutorando poderá apresentar uma única inscrição. Caso o doutorando realize duas ou mais inscrições, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

4.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.3.1. O plano de estudos deverá contemplar, preferencialmente, temáticas do Projeto PRINT-CAPES/UFSC:

- I - Linguagens, Interculturalidade e Identidades;
- II - Nanociência e Nanotecnologia;
- III - Saúde Humana;
- IV - Sustentabilidade Ambiental;
- V - Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0.

4.3.2. O plano de estudos poderá estar inserido em área temática distinta das definidas pelo Projeto PRINT-CAPES/UFSC.

4.3.2.1 No caso de área temática distinta das do Projeto PRINT-CAPES/UFSC, o plano de estudos deverá conter uma justificativa da relevância do tema para o PPG.

4.4. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.4.1. Formulário de Inscrição, completamente preenchido (Anexo II), disponível em <http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/edital-no-2propg2019-print-capes-ufsc-doutorado-sanduiche-vagas-remanescentes/>

4.4.2. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Documentos Pessoais", contendo:

- a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- b) Histórico escolar do curso em andamento que está matriculado, comprovando ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche;
- c) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital Nº 41/CAPES/2017;
- d) Caso o candidato não apresente o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato de inscrição, deverá apresentar o cronograma com a data da prova e previsão de obtenção do referido certificado. O comprovante de proficiência em língua estrangeira deverá ser encaminhado via e-mail (print.propg@contato.ufsc.br), indicando no campo ASSUNTO do e-mail "Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira – Nome do Candidato", até a data correspondente ao prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 3.1, subitens k e m).

4.4.3. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "**Curriculum Lattes Comprovado**", contendo o currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2014 (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo);

4.4.4. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "**Carta do Orientador na UFSC**", contendo a carta do(a) orientador(a) do doutorado na UFSC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve responder explicitamente as questões que serão consideradas na avaliação do critério "Aderência ou relevância ao PRINT", conforme detalhado no item 6.1 subitem I.

4.4.5. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "**Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior**", contendo a carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início

e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSC. A carta deve expressar também a justificativa do projeto de colaboração;

4.4.6. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "**Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior**", contendo o currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.4.7. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "**Plano de Estudos**", contendo o plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deve responder explicitamente as questões que serão consideradas na avaliação do critério "Aderência ou relevância ao PRINT", conforme detalhado no item 6.1 subitem II. Além disso, devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I- Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, a relevância e a aderência a uma das áreas temáticas do Projeto PRINT-CAPES/UFSC; no caso de área temática distinta das do Projeto PRINT-CAPES/UFSC, o plano de estudos deverá conter justificativa da relevância do tema para a internacionalização da ciência e para a sociedade contemporânea;

III - Objetivos com definição e delimitação claras do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades;

VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;

VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos, quando for o caso;

X - Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC;

XI - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior;

XIII - Referências bibliográficas.

4.5. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

4.6. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída por membros do Grupo Gestor do PRINT-CAPES/UFSC e representantes dos coordenadores de PPGs de cada Colégio da CAPES (Humanidades; Ciências da Vida; Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinares).

5.2. A portaria de nomeação da Comissão de Seleção está divulgada na *homepage* da PROPG/UFSC e pode ser acessada através do seguinte endereço:

<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos à bolsa:

CRITÉRIO	PESO	PERGUNTAS
I - ADERÊNCIA OU RELEVÂNCIA AO PROGRAMA PRINT: aderência às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT- CAPES/UFSC	30%	PARA O ORIENTADOR: 1. Qual é a relevância do tema para a sociedade contemporânea? 2. Como a temática proposta contribui para a ampliação dos eixos temáticos da UFSC no Programa PRINT? 3. Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização de seu PPG? 4. Como haverá continuidade da relação institucional com a UFSC com a instituição de destino? 5. Qual é e como o grupo de pesquisa de destino contribuirá com a internacionalização de seu PPG?
II - MÉRITO DO PLANO DE TRABALHO: Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, incluindo a avaliação de possibilidade de realização deste no país	25%	PARA O DOUTORANDO: 1. Qual é a relevância do tema de sua tese para internacionalização da ciência brasileira? 2. Quais são os potenciais impactos socioeconômicos e/ou tecnológicos de sua tese? 3. Por que seu plano de trabalho não pode ser realizado no País com contatos eventuais com o exterior? 4. Como pretende compartilhar os contatos efetivados no exterior com colegas de seu PPG e da UFSC? 5. Quais são e como pode ajudar a ampliar os laços institucionais da UFSC com a instituição de destino?
III - CURRÍCULO DO DOUTORANDO: (a) CV Lattes avaliado por Índice de Produção que segue os critérios CAPES para artigos (Qualis da área de avaliação do PPG), livros, capítulos e trabalhos publicados em anais de evento e histórico escolar (eliminatório)	25%	NSA – Avaliação por informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2014 a 2019. Observação: não serão contabilizados artigos aceitos e ainda não publicados (no prelo).
IV - INSTITUIÇÃO DE DESTINO: Qualidade da instituição de destino, incluindo ranqueamentos internacionais	15%	NSA – Avaliação por índice em ranking internacional
V - CURRÍCULO DO ORIENTADOR NO EXTERIOR: Currículo do orientador na instituição de destino, incluindo seu índice h (e respectiva nota)	5%	NSA – Avaliação segundo índice h.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios nesta ordem:

6.2.1. Distribuição das cotas entre os programas de pós-graduação participantes do PRINT;

6.2.2. Nota da avaliação do currículo do candidato (Currículo Lattes).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na *homepage* da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/>).

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Reconsideração – EDITAL Nº 02/PROPG/2019**”.

7.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Recurso – EDITAL Nº 02/PROPG/2019**”.

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC serão publicados na *homepage* do PROPG (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/>).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas remanescentes disponibilizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s contemplado(a)s ou a impossibilidade de implementação da bolsa pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I- Realizar duas ou mais inscrições no presente edital de seleção de bolsas de estágio sanduíche no âmbito do PRINT-CAPE/UFSC;
- II- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

8.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de doutorado sanduíche PRINT-CAPE/UFSC.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2019.

Prof^a. Dr^a. CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

ANEXO I Programas de Pós-Graduação vinculados ao Projeto PRINT-CAPES/UFSC

1. Antropologia Social
2. Aquicultura
3. Arquitetura e Urbanismo
4. Bioquímica
5. Biotecnologia e Biociências
6. Ciência da Computação
7. Ciência da Informação
8. Ciência e Engenharia de Materiais
9. Ciências dos Alimentos
10. Contabilidade
11. Design
12. Direito
13. Ecologia
14. Educação Científica e Tecnológica
15. Educação Física
16. Enfermagem
17. Engenharia Ambiental
18. Engenharia de Alimentos
19. Engenharia de Automação e Sistemas
20. Engenharia de Produção
21. Engenharia e Gestão do Conhecimento
22. Engenharia Elétrica
23. Engenharia Mecânica
24. Engenharia Química
25. Estudos da Tradução
26. Farmácia
27. Farmacologia
28. Filosofia
29. Inglês: Estudos Linguísticos e Literários
30. Interdisciplinar em Ciências Humanas
31. Linguística
32. Literatura
33. Matemática Pura e Aplicada
34. Neurociências
35. Psicologia
36. Química
37. Recursos Genéticos Vegetais
38. Saúde Coletiva
39. Serviço Social
40. Sociologia Política

**ANEXO II -- Formulário de Inscrição Bolsa de Doutorado Sanduíche PRINT-
CAPES/UFSC**

**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO
SANDUÍCHE PRINT-CAPES/UFSC 2019
EDITAL Nº 02/PROPG/2019**

Tema do Plano de Estudos:	<input type="checkbox"/> Linguagens, Interculturalidade e Identidades <input type="checkbox"/> Nanociência e Nanotecnologia <input type="checkbox"/> Saúde Humana <input type="checkbox"/> Sustentabilidade Ambiental <input type="checkbox"/> Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0 <input type="checkbox"/> Outra: _____
Nome do Estudante:	
CPF:	
E-mail para contato:	
Programa de Pós-Graduação:	
Número de Matrícula no Doutorado:	
Data de Ingresso no Curso de Doutorado:	
Previsão de Término do Curso de Doutorado:	
Nome do Orientador de Doutorado na UFSC:	
Nome da Instituição Estrangeira Receptora:	
País da Instituição Estrangeira Receptora:	
Nome do Orientador na Instituição Estrangeira Receptora:	
Bolsa Solicitada:	6 meses
Período de Início do Estágio Sanduíche no Exterior:	<input type="checkbox"/> II = 01/11 a 31/12/2019 <input type="checkbox"/> III = 01/01 a 31/03/2020

I. Os candidatos que já realizaram sua inscrição não precisarão preencher o formulário novamente. No momento da aprovação, será indicado seu período de estágio no exterior.

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 01/PROPG/2019, ii) no regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES e iii) em todas as exigências constantes no Anexo XII do Edital N.º 41/CAPES/2017, inclusive quanto à proficiência em língua estrangeira, declarando que estou inscrevendo-me em somente um único edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC.

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato: _____

CANCELADO